

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e sete de Setembro de dois mil.

Acta °21

-----Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Eng.º Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, e dos Vereadores Senhores, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Luís Miguel Ferro Pereira e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. Não esteve presente a Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup> Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, que se encontrava no V Conferência da Água em Lisboa.-----

-----A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 15.00 horas.-----

-----Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da Ordem do Dia

-----Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

-----O Senhor Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que fosse incluído na presente reunião o assunto que a seguir se indica, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes, passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo:-----

Estudo de Impacto Ambiental em relação ao Sub-Lanço IP2 Fratel/Castelo Branco

-----Depois de analisado o Estudo de Impacte Ambiental a decorrer em inquérito público em relação ao Sublanço IP2 Fratel/Castelo Branco, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apresentar as seguintes conclusões:-----

1 . - Apresentadas que são as soluções A e B e depois de analisado o traçado proposto por ambas as soluções entendemos que a solução A ser a mais conveniente pois:-----

1.1 - O traçado proposto pela solução A afasta-se mais dos aglomerados urbanos, logo

trará menos impactes sociais as estes mesmos aglomerados, menos impactes visuais e menos impactes sonoros, por conseguinte melhor qualidade de vida. -----

2.- Pela apresentação feita entendemos que o actual traçado do IP2 se manterá inalterável e assim ficarão resolvidos todos os acessos quer aos aglomerados urbanos quer aos transportes escolares e ainda o acesso às propriedades. -----

3.- Mais uma vez chamamos a atenção para a área de serviço existente em Sarnadas de Ródão, a qual apresenta condições de boas práticas de serviço e gera empregos e riqueza para o concelho, são aspectos sociais e que se não forem tidos em linha conta trarão impactes negativos para a região. Assim sendo gostaríamos que fosse estudada uma solução capaz de integrar esta área de serviço na futura auto-estrada da Beira Interior.-----

#### Venda de Lotes na Achada

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, vender os lotes números 2,3,4,13,14,15,16 e 17 do Loteamento da Achada, a que correspondem, respectivamente os artigos números 2967º, 2968º, 2969º, 2978º, 2979º, 2980, 2981º, 2982º da matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão, devendo para tal realizar-se previamente hasta pública. O valor base de licitação dos lotes será encontrado pela aplicação do preço de 1.500\$00/m<sup>2</sup> e os lotes serão entregues a quem maior valor oferecer na hasta pública, não sendo de aceitar lances inferiores a 10.000\$00. O contrato promessa de compra e venda deverá ser celebrado no prazo de 30 dias da hasta pública e a escritura de venda no prazo de seis meses daquele contrato. -----

Os compradores ficarão obrigados a: -----

Apresentar projecto de construção no prazo de 18 meses do contrato - promessa, sob pena de perda do lote, que reverterá para o património privado do município de Vila Velha de Ródão, sem qualquer indemnização ao comprador;-----

A não alienar o lote que adquiram no prazo de 5 anos da compra à Câmara municipal, ou até finalizarem a construção da moradia, caso isso ocorra antes dos 5 anos referidos;-----

A entregar 20% do valor do contrato-promessa devendo os restantes 80% ser pagos com a assinatura do contrato;-----

Comparecer à assinatura do contrato-promessa e da escritura nas datas marcadas sob pena

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

de perda do lote bem como de quaisquer quantias que entretanto tenham prestado. -----

Contrato com a Telecel

-----O Sr. Presidente deu conhecimento de que a Telecel pretende instalar uma estação telefónica celular em Vila Velha de Ródão, no prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 117 Secção CE da freguesia de Vila Velha de Ródão, prédio esse propriedade do município, e onde já se encontra uma antena da TMN, para o que aceita pagar à Câmara Municipal a quantia mensal de setenta mil escudos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação pretendida e concordar com o preço de 70.000\$00/mês, devendo ser celebrado contrato, como aconteceu com a TMN. -----

Finanças Municipais

-----Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 122.594.222\$00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois escudos) sendo de Operações Orçamentais: 102.161.076\$00 (cento e dois milhões, cento e sessenta e um mil, e setenta e seis escudos), e de Operações de Tesouraria: 20.433.146\$00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e seis escudos) o qual se encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: "1.237.035\$00" (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e trinta e cinco escudos), dos quais "225.762\$00" (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois escudos) eram em dinheiro, e em cheques "1.011.273\$00" (um milhão, onze mil, duzentos e setenta e três escudos). Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 -"104.321.851\$00" (cento e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um escudos), na conta 446-030 -"16.318.371\$00" (dezasseis milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e um escudos); no Banco Fonseca & Burnay: na conta 2802716 -"716.965\$00" (setecentos e dezasseis mil, novecentos e sessenta e cinco escudos).-----

Autos de Medição - Revisão de Preços

**a) Valorização da Entrada Norte da Vila:** Foi presente o Auto de Revisão de Preços nº 1, referente à Empreitada "Valorização da Entrada Norte da Vila", no valor de 3.483.575\$00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco escudos) a

que acresce o IVA legal -----

-----Ao valor da Revisão de Preços referida em epígrafe será deduzido o valor de 76.758\$00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito escudos) referente a trabalhos a menos que foram pagos no auto de medição nº 6 de 24/5/2000. -----

-----A diferença entre o Auto de Revisão de Preços e os referidos Trabalhos a Menos é de 3.406.817\$00 (três milhões, quatrocentos e seis mil e oitocentos e dezassete escudos)-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de revisão de preços apresentado. A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b) Abastecimento de Água a todo o Concelho/Rede Fundamental - Parte III.1 - Ramo Sul - Troço Alvaiade/Sarnadinha/Chão das Servas.** -----

-----Foi presente o Auto de Revisão de Preços nº 1 referente à empreitada de abastecimento de Água a todo o Concelho/Rede Fundamental - Parte III.1 - Ramo Sul - Troço Alvaiade/Sarnadinha/Chão das Servas, no valor de 2.341.685\$00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco escudos) a que acresce o IVA legal. - -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido Auto de Revisão de Preços. -----

**7ª Alteração Orçamental e do Plano de Actividades** -----

----- Foi presente a 7ª Alteração ao Orçamento Ordinário do corrente ano, no valor de 28.390.000\$00 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa mil escudos), e a 7ª Alteração ao Plano de Actividades do corrente ano com o reforço de 27.220.000\$00 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte mil escudos) e uma dedução de 27.220.000\$00 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte mil escudos) que foi aprovada por maioria, com duas abstenções, dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Cemitério de Vale de Pousadas** -----

-----Foi presente o projecto do Cemitério de Vale de Pousadas, da autoria do Gabinete de Apoio Técnico -GAT - de Castelo Branco. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar interesse municipal na

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

implantação do cemitério no local indicado, e aprovar o projecto, bem como oferecê-lo à Junta de Freguesia de Perais.-----

*Situação dos Lotes na Zona Industrial de Vila Velha de Ródão*-----

----- Relativamente aos lotes da Zona Industrial (Zona Industrial nº 2) de Vila Velha de Ródão, que se encontram já todos atribuídos embora ainda não tenham sido celebradas as respectivas escrituras, foi dada informação de que a firma Américo Pires Fernandes & Filhos Lda deixou caducar o projecto de arquitectura aprovado em 14 de Dezembro de 1999. Nestes termos, a firma referida não cumpriu a obrigação que lhe fora imposta aquando da entrega do lote e deverá perder o direito que sobre ele tinha. -----

-----O Sr. Presidente propôs que, dado o interesse da própria Câmara em que a Serração actualmente existente nas Rua das Pesqueiras deixe de ali existir, o que só será possível se a firma Américo Pires Fernandes & Filhos Lda mudar as instalações para a Zona Industrial, se mantenha a atribuição do lote à citada firma desde que esta entregue novo projecto de arquitectura até final do mês de Outubro e sejam entregues os projectos de especialidades até final do mês de Novembro de 2000. -----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo sido deliberado dar conhecimento ao requerente de que, a não cumprir os novos prazos agora concedidos, não haverá lugar a qualquer outra prorrogação, e perderá definitivamente o direito ao lote em causa. -----

*Aprovação do Projecto de Loteamento e Obras de Urbanização da Zona Industrial nº 2* \_

-----Foi presente o Projecto de Loteamento referido, bem como a informação da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo com o nº 126, que refere estar o projecto completo e em condições de ser aprovado, desde que condicionado ao parecer favorável da Direcção Regional do Ambiente do Centro - DRAC - que ainda não foi recebido.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, condicionado à obtenção do Parecer favorável da DRAC. -----

*Processo de Obras*-----

Procº28/00 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente Cabedal da Beira SA, pessoa colectiva nº 502726466, com sede na Rua do Sol Nascente, nº 24, em Oeiras, referente à construção de um edifício de habitação e comércio, que pretende levar a efeito no lote 2 do loteamento da Zona da Escola nº 2 em Vila Velha de Ródão.-----

Considera o prazo de 24 meses suficiente para a realização da obra, e pede, para além da aprovação do projecto, o reconhecimento da sua capacidade para ser dividido em propriedade horizontal. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo no entanto ser respeitado o parecer do Centro de Saúde, bem como emitir parecer favorável à divisão em propriedade horizontal, declarando que o prédio em projecto tem condições para ser constituído em propriedade horizontal, de acordo com a divisão apresentada e cuja cópia se arquiva.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº29/00** - - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente Cabedal da Beira SA, pessoa colectiva nº 502726466, com sede na Rua do Sol Nascente, nº 24, em Oeiras, referente à construção de um edifício de habitação e comércio, que pretende levar a efeito no lote 3 do loteamento da Zona da Escola nº 2 em Vila Velha de Ródão.-----

Considera o prazo de 24 meses suficiente para a realização da obra, e pede, para além da aprovação do projecto, o reconhecimento da sua capacidade para ser dividido em propriedade horizontal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo no entanto ser respeitado o parecer do Centro de Saúde, bem como emitir parecer favorável à divisão em propriedade horizontal, declarando que o prédio em projecto tem condições para ser constituído em propriedade horizontal, de acordo com a divisão apresentada e cuja cópia se arquiva.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº30/00-** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente Cabedal da Beira SA, pessoa colectiva nº 502726466, com sede na Rua do Sol Nascente, nº 24, em Oeiras, referente à construção de um edifício de habitação e comércio, que pretende levar a efeito no lote 4 do loteamento da Zona da Escola nº 2 em Vila Velha de Ródão.-----

-----Considera o prazo de 24 meses suficiente para a realização da obra, e pede, para além da aprovação do projecto, o reconhecimento da sua capacidade para ser dividido em

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

propriedade horizontal. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto de arquitectura, devendo no entanto ser respeitado o parecer do Centro de Saúde, bem como emitir parecer favorável à divisão em propriedade horizontal, declarando que o prédio em projecto tem condições para ser constituído em propriedade horizontal, de acordo com a divisão apresentada e cuja cópia se arquiva. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Procº60/00** - Foi presente o projecto de especialidades: Estabilidade, em que é requerente *Manuel Rodrigues e Herdeiros Lda*, pessoa colectiva nº501329595, com sede em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma arrecadação, que pretende levar a efeito, em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 19 de Julho de 2000. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era 12 meses. -----

**Procº69/00** - Foi presente o projecto de especialidades: Estabilidade, Isolamento térmico, Rede de águas e esgotos, Ficha Técnica de Instalações Telefónicas e Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás, em que é requerente *Francisco Ribeiro dos Santos*, contribuinte nº. 142.655.635, residente na Rua da Tojeira, Cacém, referente à reconstrução de uma moradia, que pretende levar a efeito, na Rua 1º de Dezembro, em Fratel, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 16 de Agosto de 2000. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, mas na ausência do vereador Luís Pereira, aprovar os projectos apresentados, conceder a isenção de apresentação de projecto de gás, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era 12 meses, ficando no entanto a aprovação pendente do parecer favorável da Telecom.-----

**Procº80/00** Arquitectura -projecto de Alteração: Foi presente o projecto de alteração ao processo 80/2000, em que é requerente Grupo Sócio Cultural dos Povos da Freguesia de

Perais, pessoa colectiva nº 500794748, com sede na Rua da Estrada, em Perais, referente à alteração da construção do edifício destinado a sede da associação. -----

-----Considera o prazo de um mês suficiente para a realização da obra, e pede, para além da aprovação da alteração apresentada, a isenção do pagamento das respectivas taxas de licenciamento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, mas na ausência do vereador Luís Pereira, aprovar a alteração proposta, bem como o seu licenciamento e ainda conceder a isenção do pagamento das taxas devidas. -----

**Procº86/00** Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente Guilherme César Madureira Pimparel, contribuinte nº 128363568, residente no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Vila Velha de Ródão referente à construção de uma moradia, no prédio inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 2.741, descrito na Conservatória do Registo predial de Vila velha de Ródão sob o nº. 01396/040194, sito na Achada, em Vila Velha de Ródão. Considera o prazo de 12 meses suficiente para a realização da obra-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade mas na ausência do vereador Luís Pereira, aprovar o projecto apresentado bem como a calendarização proposta, devendo no entanto ser respeitado o parecer técnico constante do processo.-----

**Procº88/00** Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente Aniceto Ferreira Mendes, contribuinte nº 106283570, residente na Rua Dr. Jaime Lopes Dias, Lote 14, 3º Direito, Castelo Branco, referente à reconstrução de uma moradia na Rua da Estrada, em Perais, inscrita na matriz predial respectiva sob o artigo 212, descrito na Conservatória do Registo predial de Vila velha de Ródão na ficha número 01004/240895. Considera o prazo de 12 meses suficiente para a realização da obra-----

Visto o Parecer Técnico, cuja cópia se arquiva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como a calendarização proposta, por considerar serem aqui aplicáveis as razões invocadas na reunião de 13/09/2000 na apreciação do processo de obras nº 42/2000 relativamente ao espaço



ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

efectivamente já usado pelo requerente, uma vez que também no processo agora em análise aquele usa efectivamente o espaço abrangido pelo projecto. -----

**Procº95/00** Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente Domingos Morgado Gonçalves Rodrigues, contribuinte nº 101619812, residente no Tostão, referente à ampliação de uma dependência no Tostão, inscrita na matriz predial respectiva sob o artigo nº.2806, descrita na Conservatória do Registo predial de Vila velha de Ródão sob o nº. 00272/170987 . Considera o prazo de 4 meses suficiente para a realização da obra-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como a calendarização proposta. -----

**Casa de Amigos da Ladeira** Foi presente um pedido da Casa dos Amigos da Ladeira no sentido de ser efectuada a ligação da água e esgotos da sua sede social à rede pública, bem como que lhe seja concedida a isenção do pagamento das respectivas taxas e licenças. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar proceder à ligação solicitada, e conceder a isenção do pagamento das taxas e licenças. -----

**Sociedade Recreativa do Tostão** Foi presente um requerimento da Associação Recreativa e Cultural do Tostão que requer o ramal de saneamento para um prédio que lhe serve de sede, no Tostão, e pede lhe seja concedida a isenção do pagamento das respectivas taxas e licenças. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, tanto no que se refere ao ramal de saneamento como quanto à isenção do pagamento das taxas e licenças devidas. -----

#### Subsídios

-----Este Ponto foi retirado da Ordem. -----

**Intervenção dos vereadores Dr. Nicolau Eduardo e Luis Pereira**-----

Os vereadores Dr. Nicolau Eduardo e Luís Pereira perguntaram qual a razão de ser de um pagamento à Amperalbi no valor de 1000 contos, aproximadamente, por trabalhos prestados na Feira de Actividades Económicas, tendo o Sr. Presidente respondido que foi aquela firma encarregue de fazer a assistência técnica da Feira, no que respeita à parte eléctrica. Os vereadores referidos frisaram ser um valor excessivo, que se compreende

ainda menos quando aquela firma tem uma avença com a Câmara Municipal, pela qual recebe mensalmente cerca de 200 contos. Perguntaram ainda se tinha sido feito concurso antes daquela adjudicação. O Sr. Presidente respondeu que a avença mensal era para trabalhos específicos que exigem um técnico responsável, e nada tem a ver com o trabalho de assistência técnica à Feira. Neste caso trata-se de um trabalho complexo, que exige muita experiência e disponibilidade de pessoal técnico, razão pela qual foi entregue à Amperalbi, da qual a Câmara tem conhecimento ser idónea para este trabalho, sem precedência de qualquer concurso. O vereador Luís Pereira referiu que talvez seja preferível então contratar um técnico em permanência, que possa garantir estes trabalhos ou em alternativa, renegociar a avença no sentido de ser incluído logo a assistência à Feira.

#### Informações

-----Foi dado conhecimento do Despacho da Sra vereadora Edite Candeias, pelo qual foi entregue ao Sr. Diamantino Mendes Gomes, taxista de Vale de Pousadas, a extensão do circuito nº 3 dos transportes escolares - que lhe havia sido adjudicado na sequência de concurso - até ao Monte da Coutada. O acréscimo em quilómetros é de 22 Km/dia, e o preço é o mesmo do circuito inicial, isto é, 57\$00/Km.-----

-----A Câmara Municipal, concordando com o Despacho citado, deliberou, por unanimidade, ractificá-lo.-----

O Sr. Presidente informou que:-----

-No próximo Sábado, dia 30, vai ter lugar a festa do Dia do Idoso, e convidou todos os vereadores a estarem presentes;-----

-Tem conhecimento que já foi feita a consignação da Barragem do Açafal e da conduta da distribuição de rega.-----

**Dos Pagamentos efectuados:** Foi dado conhecimento dos pagamentos efectuados, no valor de 31.958.155\$00 referentes às autorizações: SR01 - 368 a 384; SR03 - de 764 a 793; SR06 - de 146 a 164; .-----

-Foi presente e encontram-se arquivado como anexo à presente acta fotocópia do seguinte documento: informação 125 da Divisão de Obras , Habitação e Urbanismo. -----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas 17.15 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei.

